



Regulamento

Importância, Acompanhamento e Atuação de Egressos da Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME





SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	2
Da definição	2
CAPÍTULO 2	2
Da Importância dos Egressos para a Instituição de Ensino	2
CAPÍTULO 3	2
Dos Objetivos da Política	2
CAPÍTULO 4	3
Da Política atual da Instituição em relação aos Egressos	3
CAPÍTULO 5	3
Dos Direitos dos Egressos	3
CAPÍTULO 6	4
Da Contribuição dos Egressos à FAME	4
CAPÍTULO 7	4
Das Disposições Finais	4



REGULAMENTO DA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

CAPÍTULO 1

Da definição

Artigo 1º - A Política de Acompanhamento e Atuação dos Egressos da Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME foi instituída pelo Núcleo Docente Estruturante da Instituição - NDE, na data de 14 de dezembro de 2021, conforme consta em Ata, passando a ser regida pelas normas estabelecidas neste Regulamento.

Artigo 2º - O Acompanhamento do Egresso possibilita a percepção institucional de indicadores que evidenciam, com efetividade, a qualidade do curso que a Instituição de Ensino - IES oferece à sociedade brasileira. São indicadores que medem a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados em todos os seus âmbitos, sendo possível analisar, avaliar e pesquisar acerca de novas demandas profissionais na qual a IES está inserida.

CAPÍTULO 2

Da Importância dos Egressos para a Instituição de Ensino

Artigo 3º - O Egresso, considerado o ex-aluno diplomado por uma Instituição de Ensino Superior, graduado ou pós-graduado, assume grande importância para a vida institucional, pois reflete o retrato de todo o serviço educacional e de formação acadêmico-profissional desenvolvido pela IES ao longo de sua trajetória.

CAPÍTULO 3

Dos Objetivos da Política

Artigo 4º - A Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME, dentro de sua Política de Acompanhamento dos Egressos, estabelece como objetivos:

- Estreitar laços entre a IES e seus ex-alunos;



- Fidelizar a participação de ex-alunos nas atividades acadêmicas desenvolvidas pela FAME, proporcionando um relacionamento de longo prazo entre Egresso e IES;
- Incentivar a continuidade de sua formação acadêmica por meio de cursos e similares ofertados pela Instituição;
- Acompanhar a inserção dos ex-alunos no mercado de trabalho, apoiando e noticiando suas conquistas.

CAPÍTULO 4

Da Política atual da Instituição em relação aos Egressos

Artigo 5º - A FAME, dentro de sua Política Atual de acompanhamento de seus ex-alunos, desenvolve as seguintes ações:

- avalia o desempenho institucional, por meio de acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;
- mantém registros atualizados de alunos egressos;
- conta com a participação dos mesmos nos projetos de alterações curriculares;
- abre espaço para contratação profissional;
- oportuniza momentos em eventos como conferencistas;
- disponibiliza, em seu *site*, no Portal do Egresso, um formulário denominado “Cadastro de Egressos da FAME”, no qual é solicitado o preenchimento de informações diversas e de contato;
- oportuniza depoimentos de egressos na Revista Institucional FAME;
- promove periodicamente encontros de ex-alunos;
- convida egressos para participarem de Projetos de Extensão.

CAPÍTULO 5

Dos Direitos dos Egressos

Artigo 6º - A FAME estabelece como direitos a seus egressos:



- Tornar-se um ex-aluno associado à Biblioteca da IES;
- Utilizar os espaços da Faculdade para reuniões, eventos, encontros de turma e outros;
- Participar de atividades acadêmico-pedagógicas da Faculdade, como palestrantes, em jornadas acadêmicas e eventos de aprimoramento pedagógico, contribuindo de forma relevante para o aprendizado dos discentes e comunidade externa;
- Ter acesso à “Revista Institucional FAME”, produto destinado ao ex-aluno, onde há relatos sobre sua trajetória, bem como ao Jornal Institucional online “FAME em Foco” e notícias de modo geral, disponibilizados no site e redes sociais da Instituição.

CAPÍTULO 6

Da Contribuição dos Egressos à FAME

Artigo 7º - A FAME espera que seus ex-alunos contribuam no seu âmbito da seguinte forma:

- Cadastrando-se, através do Portal no site da Faculdade, que permite o registro de informações relevantes;
- Respondendo às mensagens formais (via telefone, e-mail) emitidas pela FAME;
- Participando das Pesquisas Institucionais promovidas pela Comissão Própria de Avaliação - CPA;
- Manifestando-se voluntariamente a fim de apresentar críticas, sugestões, apontamentos, elogios que contribuam para aprimoramento institucional;
- Participando dos eventos institucionais promovidos (Congressos, Jornadas Acadêmicas, Projeto de Extensão, Reuniões, Encontros Pedagógicos, Confraternizações), quando convidados;
- Participando de seus Encontros de Turmas promovidos pela IES.

CAPÍTULO 7

Das Disposições Finais

Artigo 8º - A prática que conduz ao importante relacionamento entre Egressos/Instituição de Ensino, através da Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos, está atrelada à



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA

FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 - São Sebastião
Barbacena – MG CEP 36202-336
Telefone: 32 3339-2950 - www.funjob.edu.br

prévia análise e autorização dos Dirigentes da Faculdade, de forma que quaisquer alterações neste Regulamento deverão ser submetidas à apreciação dos mesmos.

Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbacena-MG, 14 de dezembro de 2021.

Professor Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
Diretor da FAME